



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADA DOE 17/06/2025

RESOLUÇÃO CES Nº 12 /2025

Delibera pela Substituição de Pessoas Delegados(as) do Segmento dos Usuários com Vinculação ao CNES, eleitas para a Etapa Estadual da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador – 5ª CESTT

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), em sua Trecentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador (5ª CNSTT), que tem por tema “Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador como Direito Humano” ;

Considerando Resolução CES/BA nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia (CESTT);

Considerando a Portaria de nº 1315, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Bahia (CESTT);

Considerando solicitação da Comissão de Relatoria da 5ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia, após análise do processo de eleição das pessoas delegadas nas etapas preparatórias da conferência;

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar pela substituição de Pessoas Delegados(as) eleitas como representantes do segmento dos usuários nas macrorregiões, que possuem vinculação ativa ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), onde a referida vinculação caracteriza a condição de trabalhador(a) da saúde, conforme critérios estabelecidos pelas normas da conferência e as



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

diretrizes do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), pelos suplentes do mesmo segmento e macrorregião

I – Fica de responsabilidade da Comissão de Relatoria da 5ª CESTT encaminhar à Comissão Organizadora da 5ª CESTT a relação das pessoas delegadas a serem substituídas pelos seus respectivos suplentes, para que a mesma efetue as substituições e notifique as pessoas que estão nesta condição.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução nº 12/2025 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia